



**INDICAÇÃO Nº: 524/2025**  
Linhares, 28 de agosto de 2025  
GAB/VER. CAIO FERRAZ

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**

**CAIO FERRAZ**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS COMÉRCIOS, LOCALIZADAS NA LATERAL DA BR101.**

Segue fotos da situação citada:



*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003500360034003A006006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a calçada é um espaço público destinado à livre circulação dos pedestres, é dever do poder público zelar pela sua utilização adequada, garantindo acessibilidade, mobilidade e segurança a todos.

Na lateral da BR-101, em diversos pontos, comerciantes têm utilizado as calçadas para expor mercadorias e outros itens, o que resulta na obstrução da passagem e obriga os pedestres a circularem pela via de veículos, aumentando significativamente o risco de acidentes.

Diante disso, faz-se necessária a atuação da fiscalização municipal junto aos estabelecimentos comerciais situados na região, orientando e, quando necessário, aplicando as medidas cabíveis para assegurar o uso correto das calçadas. Essa ação busca preservar o direito de ir e vir da população, além de promover organização, segurança e acessibilidade nas vias públicas.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

---

**CAIO FERRAZ**  
Vereador

*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003500360034003A005006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003500360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 28/08/2025 12:26

Checksum: **D7347918C01BFFB4BAFE54D445F71B1BB6EC89462F3653A73A00C6B5A47F0231**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003500360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.